



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
19 de 11 de 13

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.831 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.121 – Distribuição de Medicamentos à População
Elemento da despesa: 3.3.93.32.01 – Mat. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita...R\$ 700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


05- Sec. Saúde e Assistência Social
05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Out. Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de Novembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro